



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. N.º 423/2023

Serra, 28 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal da Serra  
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro  
29176-020 – Serra/ES

**Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.764, de 23 de junho de 2023.**

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.764, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 28 de junho de 2023, com a seguinte ementa: “Altera a denominação de logradouros públicos sem denominação localizados no bairro Campinho Da Serra I, e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

**ANTONIO SERGIO  
ALVES**

**VIDIGAL:52549810759**

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2023.06.28 14:05:08  
-03'00'





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.764, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM  
DENOMINAÇÃO LOCALIZADOS NO BAIRRO  
CAMPINHO DA SERRA I, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações dos logradouros públicos localizados no bairro Campinho da Serra I, conforme anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de junho de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANTONIO  
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2023.06.27 14:11:19 -03'00'





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO
RUA: 01	RUA CEREJEIRAS	CEP: 29.178-081
RUA: 02	RUA DAS CASTANHEIRAS	CEP: 29.178-082
RUA: 03	RUA DOS MANANÇAS	CEP: 29.178-083
RUA: 04	RUA DAS CARMÉLIAS	CEP: 29.178-084
RUA: 05	RUA DAS ALAMANDROS	CEP: 29.178-085
RUA: 06	RUA DAS BABOSAS	CEP: 29.178-086
RUA: 07	RUA DAS SAMAMBAIAS	CEP: 29.178-087
RUA: 08	RUA DAS LAVANDAS	CEP: 29.178-088
RUA:09	RUA DAS ROSAS	CEP: 29.178-089
RUA: 10	RUA DAS BÉTALAS	CEP: 29.178-090
RUA: 11	RUA DOS NARCISOS	CEP: 29.178-091
RUA: 12	RUA DA SAPUCAIA	CEP: 29.178-092
RUA: 13	RUA DOS IPES	CEP: 29.178-093
RUA: 14	RUA DAS AROEIRAS	CEP: 29.178-094



**LEI Nº 5.764, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADOS NO BAIRRO CAMPINHO DA SERRA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações dos logradouros públicos localizados no bairro Campinho da Serra I, conforme anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de junho de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL
RUA: 01	RUA CEREJEIRAS	CEP: 29.178-081
RUA: 02	RUA DAS CASTANHEIRAS	CEP: 29.178-082
RUA: 03	RUA DOS MANANÇAS	CEP: 29.178-083
RUA: 04	RUA DAS CARMÉLIAS	CEP: 29.178-084
RUA: 05	RUA DAS ALAMANDROS	CEP: 29.178-085
RUA: 06	RUA DAS BABOSAS	CEP: 29.178-086
RUA: 07	RUA DAS SAMAMBAÍAS	CEP: 29.178-087
RUA: 08	RUA DAS LAVANDAS	CEP: 29.178-088
RUA:09	RUA DAS ROSAS	CEP: 29.178-089
RUA: 10	RUA DAS BÉTALAS	CEP: 29.178-090
RUA: 11	RUA DOS NARCISOS	CEP: 29.178-091
RUA: 12	RUA DA SAPUCAIA	CEP: 29.178-092
RUA: 13	RUA DOS IPES	CEP: 29.178-093
RUA: 14	RUA DAS AROEIRAS	CEP: 29.178-094

Protocolo 1114703

**LEI Nº 5.770, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI 5.132 DE DEZEMBRO DE 2019 (INSTITUI A COMENDA HUGO BORGES).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos artigos 5º e 6º da Lei 5.132 de dezembro de 2019, passando a vigorar as seguintes redações:

“Art. 5º Cada parlamentar apresentará requerimento contendo uma única indicação de pessoa a ser homenageada, acompanhado obrigatoriamente da Biografia do homenageado ou homenageada”.

“Art. 6º Em caso de impossibilidade de comparecimento por parte do homenageado, homenageada ou homenageante, a entrega da medalha acompanhada de diploma ocorrerá em outra ocasião marcada pelo próprio parlamentar homenageante”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de junho de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1114706

**Decretos**

**DECRETO Nº 4.810, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.809, de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de junho de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1114369

**DECRETO Nº 4.818, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **LUDYANDERSON BINAH RODRIGUES GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC-3, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de junho de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1114370



Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 27 de Junho de 2023 às 23:01:58 Código de Autenticação: 844026b3  
Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390030003200340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

